



# Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. \_\_\_\_\_

2  
F.

## AUTOGRAFO DE LEI Nº 714

## Projeto de Lei nº 14/66

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º)- Fica aberta na Contadaria Municipal um crédito de CR\$ 13.120.000 (treze milhões, cento e vinte mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

2 3111 03 - PESSOAL CIVIL . . . . .	470.000
2 3140 03 - ENCARGOS DIVERSOS . . . . .	150.000
7 3140 09 - ENCARGOS DIVERSOS . . . . .	500.000
14 3120 72 - MATERIAL DE CONSUMO . . . . .	500.000
17 3120 95 - MATERIAL DE CONSUMO . . . . .	6.000.000
17 3120 99 - MATERIAL DE CONSUMO . . . . .	500.000
17 4140 99 - MATERIAL PERMANENTE . . . . .	<u>5.000.000</u>
T O T A L . . . . .	13.120.000 (5)

Artº 2º)- O crédito aberto no artigo 1º, correrá por conta do saldo financeiro do exercício de 1965.

Artº 3º)- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de Outubro de 1966

ANTHERO BOLLER DE SOUZA

Presidente

(Mod. 9)

Aprovada em 1.<sup>a</sup> discussão.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 18 de 10 de 1966

*[Signature]*  
Presidente



Aprovada em 2.<sup>a</sup> discussão.  
A redação final.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 18 de 10 de 1966

*[Signature]*  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



OBJETO DE DELIBERAÇÃO  
PROJETO DE LEI Nº 14/66

3  
F

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$13.120.000 (treze milhões, cento e vinte mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

2 3111 03 - Pessoal Civil. <i>(Vap. fixo)</i> .....	470.000
2 3140 03 - Encargos Diversos. <i>Gazolina Vap. fixo</i> .....	150.000
7 3140 09 - Encargos Diversos. <i>Eventuais</i> .....	500.000
14 3120 72 - Material de Consumo. <i>Ambulância</i> .....	500.000
17 3120 95 - Material de Consumo. <i>Asfalto</i> .....	6.000.000
17 3120 99 - Material de Consumo. <i>Rodovias (proprio)</i> .....	500.000
17 4140 99 - Material Permanente. <i>Proprio</i> .....	<u>5.000.000</u>
T O T A L.....	13.120.000

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º, correrá por conta do saldo financeiro do exercício de 1965.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de Setembro de 1.966.-

*[Signature: Fausto Victorelli]*  
Dr. Fausto Victorelli  
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamentos e  
Lavoura, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 27 de 09 de 1966

*[Signature]*  
Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e  
Redação, para dar parecer.  
Sala das Sessões da C. M. de  
Pirassununga, 27 de 09 de 1966

*[Signature]*  
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



*[Handwritten signature or initials]*

J U S T I F I C A Ç Ã O

EXM<sup>o</sup> SENHOR BRESIDENTE:

) A remessa do presente projeto de lei a essa augusta Casa, para a sua aprovação, visa suplementar verbas do presente exercício financeiro e que se fazem necessárias para o bom andamento da administração Municipal.

Espero contar, como de outras vezes, com a bôa vontade e colaboração dos srs. Edis, para a aprovação do presente projeto de lei, em regime de urgência.

Pirassununga, 27 de Setembro de 1966

*[Handwritten signature of Fausto Victorelli]*

~~Dr. Fausto Victorelli~~  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI Nº 14/66

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$13.120.000 (treze milhões, cento e vinte mil cruzeiros) suplementar às seguintes verbas orçamentárias:-

2 3111 03 - Pessoal Civil.....	470.000
2 3140 03 - Encargos Diversos.....	150.000
7 3140 09 - Encargos Diversos.....	500.000
14 3120 72 - Material de Consumo.....	500.000
17 3120 95 - Material de Consumo.....	6.000.000
17 3120 99 - Material de Consumo.....	500.000
17 4140 99 - Material Permanente.....	<u>5.000.000</u>
T O T A L.....	13.120.000

Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo 1º, correrá por conta do saldo financeiro do exercício de 1965.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de Setembro de 1.966.-

*Fausto Victorelli*

Dr. Fausto Victorelli  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO



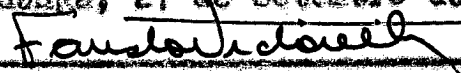
JUSTIFICAÇÃO

EXM<sup>o</sup> SENHOR PRESIDENTE:

A remessa do presente projeto de lei a essa augusta Casa, para a sua aprovação, visa suplementar verbas do presente exercício financeiro e que se fazem necessárias para o bom andamento da administração Municipal.

Espero contar, como de outras vezes, com a boa vontade e colaboração dos v. Exs. Edes, para a aprovação do presente projeto de lei, em regime de urgência.

Pirassununga, 27 de Setembro de 1966

  
\_\_\_\_\_  
Dr. Fausto Victorelli  
Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo

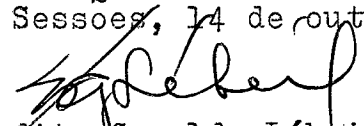


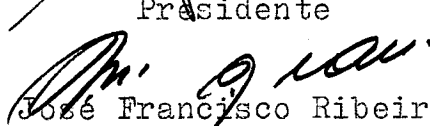
Of. 


## PARECER N.º

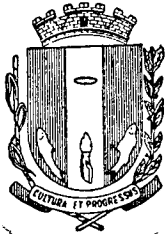
A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, estudando o projeto de lei nº 14/66, do Executivo, que visa suplementar verbas orçamentárias no montante de CR\$ 13.120.000 (treze milhões, cento e vinte mil cruzeiros), nada tem a opor - quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 14 de outubro de 1966.

  
Benedito Geraldo Lébeis  
Presidente

  
José Francisco Ribeiro  
Relator

  
Ivo Xavier Ferreira  
Membro.



# Câmara Municipal de Piraassununga

Estado de São Paulo

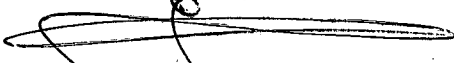


Of. \_\_\_\_\_

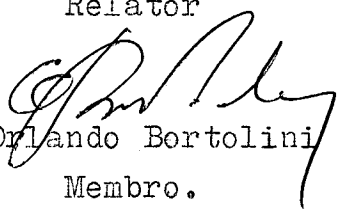
## PARECER N°

Estudando o projeto de lei n° 14/66, do Executivo Municipal, que visa suplementar verbas - orçamentárias no montante de CR\$ 13.120.000 (treze milhões, cento e vinte mil cruzeiros), esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, nada tem a - opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 1966.

  
Ivo Xavier Ferreira  
Presidente

Waldyr José de Souza  
Relator

  
Orlando Bortolini  
Membro.